



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N°: 064 /2019

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1767 Fls. 194 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 06/04/2019

Suzi Ever Lorenzoni

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA
PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA CANALETA AS
MARGENS DA RUA LUIZ FREGONA- SUBIDA
QUE DÁ ACESSO A CONJUNTO HABITACIONAL
HONÓRIO PASSAMANI DE MARILÂNDIA /ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência: **Indica ao Poder Executivo Municipal determine órgão competente para providenciar a limpeza da canaleta as margens da rua Luiz Fregona – Subida que dá acesso ao Conjunto Habitacional Honório Passamani de Marilândia/ ES.**

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que, vários trechos da canaleta se encontram obstruídas com areia, matos, lixos entre outros, os quais impedem o escoamento das águas pluviais (chuva). A importância da limpeza se faz necessário, tendo em vista que, com o impedimento no escoamento das águas, essas transbordam vindo causar transtornos a quem trafega no local e adjacências naquele momento. Conforme fotos em anexo.

Marilândia/ES, 08 abril de 2019.

Suzi Ever Lorenzoni
SUZI EVER LORENZONI
VEREADORA

Encaminha-se ao Poder Municipal
Em, 16/04/19

PRESIDENTE















